



COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA



Brookfield abertis

ARTERIS S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 19771 - CNPJ nº 02.919.555/0001-67 - NIRE 35.300.322.746
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, CEP 04543-011
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Classificação de Risco Preliminar da Emissão *Fitch Ratings*: “[AA-] (exp) (bra)”

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRARTRDBS039 | Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRARTRDBS047

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRARTRDBS054

COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA

A **ARTERIS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 02.919.555/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.322.746, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Companhia**”), e **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), vêm a público, nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 471**”), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, no âmbito da distribuição pública de, inicialmente, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional real, da 5ª (quinta) emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“**Oferta**” ou “**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), perfazendo o valor total de até R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), sem considerar as Debêntures suplementares e as Debêntures adicionais que venham a ser emitidas, comunicar que foram alterados determinados termos e condições da Oferta **(i)** em atendimento à determinadas exigências formuladas pela ANBIMA, bem como **(ii)** por conta de modificação espontânea realizada pela Companhia em conjunto com os Coordenadores na Escritura de Emissão, de forma a incluir novos sistemas de distribuição das Debêntures no mercado primário e negociação no mercado secundário, conforme descritos abaixo, os quais serão refletidos no “Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, da 5ª (Quinta) Emissão da Arteris S.A.”, datado de 4 de setembro de 2017 (“**Prospecto Preliminar**”), que será republicado nesta data, bem como na nova versão do Aviso ao Mercado, com a logomarca dos Participantes Especiais.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles dados no Prospecto Preliminar.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES





COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA



1. ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES

Em atendimento às exigências formuladas pela ANBIMA no âmbito do Protocolo ANBIMA nº 011-2017, a seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Preliminar foi alterada de forma a **(i)** ajustar o montante líquido que a Companhia estima receber em decorrência da Oferta; e **(ii)** detalhar a destinação dos recursos advindos **(a)** das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série; e **(b)** das Debêntures da Terceira Série.

A referida alteração também foi refletida **(i)** na seção “Sumário da Oferta” do Prospecto Preliminar; e **(ii)** nos demais documentos da Oferta aplicáveis.

2. ESCLARECIMENTO ACERCA DA OFERTA DE VAREJO EXCLUSIVAMENTE PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE

Em atendimento às exigências formuladas pela ANBIMA no âmbito do Protocolo ANBIMA nº 011-2017, o item “Oferta de Varejo Exclusivamente para as Debêntures da Terceira Série” da seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures” do Prospecto Preliminar foi alterado de forma a esclarecer que o montante inicial de 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures (sem contar as Debêntures suplementares e as Debêntures adicionais), ou seja, 10% (dez por cento) do valor total da Emissão, será destinado prioritariamente à colocação pública para os Investidores de Varejo, sendo certo que os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, poderão manter a quantidade de Debêntures da Terceira Série inicialmente destinada à Oferta de Varejo (isto é, em 10% (dez por cento)) ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta (nesse caso, estando a quantidade de Debêntures da Terceira Série limitada a R\$1.200.000.000,00), de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva admitidos.

A seção “Sumário da Oferta” do Prospecto Preliminar, bem como os demais documentos da Oferta aplicáveis foram ajustados de forma a refletir tais esclarecimentos.

3. ESCLARECIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE RATEIO DA OFERTA DE VAREJO

Em atendimento às exigências formuladas pela ANBIMA no âmbito do Protocolo ANBIMA nº 011-2017, o item “Critério de Rateio da Oferta de Varejo” da seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures” do Prospecto Preliminar foi alterado de forma a esclarecer que, caso a quantidade de Debêntures da Terceira Série destinada à Oferta de Varejo não seja suficiente para atender totalmente os Pedidos de Reserva dos investidores, as Debêntures da Terceira Série destinadas à Oferta de Varejo serão rateadas entre os investidores, proporcionalmente ao montante de Debêntures da Terceira Série indicado nos respectivos Pedidos de Reserva admitidos, não sendo consideradas frações de Debêntures (neste caso, ficando limitado o montante de Debêntures da Terceira Série a R\$1.200.000.000,00).

A seção “Sumário da Oferta” do Prospecto Preliminar, bem como os demais documentos da Oferta aplicáveis foram ajustados de forma a refletir tais esclarecimentos.

4. ALTERAÇÃO DOS CUSTOS ESTIMADOS DA OFERTA

Em atendimento às exigências formuladas pela ANBIMA no âmbito do Protocolo ANBIMA nº 011-2017, na seção “Custos Estimados da Oferta” do Prospecto Preliminar **(i)** foi alterada a tabela geral de custos na referida seção, de forma incluir o valor máximo a ser pago aos Coordenadores a título de comissão de colocação; e **(ii)** foi alterada a tabela “Custo Unitário”, de forma a corrigir o percentual em relação ao preço unitário em razão da alteração prevista no item (i) acima.



COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA



5. ALTERAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO

Em atendimento às exigências formuladas pela ANBIMA no âmbito do Protocolo ANBIMA nº 011-2017, a seção "Capitalização" do Prospecto Preliminar foi alterada de forma a **(i)** atualizar o valor líquido da Oferta; e **(ii)** corrigir os valores apresentados nas rubricas "Empréstimos e financiamentos - Passivo Circulante", "Debêntures - Passivo Não Circulante" e "Capitalização Total - Coluna Ajustado".

6. INCLUSÃO DE NOVOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO E NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO

A Companhia e os Coordenadores, de forma espontânea e em comum acordo, optaram por alterar a redação da Cláusula 2.5 da Escritura de Emissão, de forma a prever **(i)** que a distribuição das Debêntures no mercado primário não será somente será realizada por meio do MDA, mas também por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** que a negociação das Debêntures no mercado secundário não será somente por meio do CETIP21, mas também por meio do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, sendo que as Debêntures serão negociadas em mercado de balcão organizado e em mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

7. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ETAPAS DA OFERTA

Em atendimento às exigências formuladas pela ANBIMA no âmbito do Protocolo ANBIMA nº 011-2017 e tendo em vista as modificações indicadas acima, foi alterado o cronograma da Oferta, que passará a ser o seguinte, como pode ser verificado na seção "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta" do Prospecto Preliminar:

EVENTO	DATA ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1. Publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471 Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	18/08/2017
2. Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores da Oferta Início das apresentações e <i>Roadshow</i>	04/09/2017
3. Comunicado de Alteração das Condições da Oferta e nova Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores da Oferta	11/09/2017
4. Encerramento das apresentações de <i>Roadshow</i>	13/09/2017
5. Início do Período de Reserva para Investidor de Varejo Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Nova divulgação do Aviso ao Mercado com a logomarca dos Participantes Especiais	18/09/2017
6. Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	28/09/2017



COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA



7.	Encerramento do Período de Reserva para Investidor de Varejo	09/10/2017
8.	Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/10/2017
9.	Registro da Oferta pela CVM	23/10/2017
10.	Divulgação do Anúncio de Início com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/10/2017
11.	Subscrição, Integralização e Liquidação Financeira da Primeira Série	30/10/2017
12.	Subscrição, Integralização e Liquidação Financeira da Segunda Série	30/10/2017
13.	Subscrição, Integralização e Liquidação Financeira da Terceira Série Data de início da negociação das Debêntures da Primeira Série Data de início da negociação das Debêntures da Segunda Série	31/10/2017
14.	Data de início da negociação das Debêntures da Terceira Série	01/11/2017
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	06/11/2017

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Modificação da Oferta" ou "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Suspensão da Oferta" do Prospecto Preliminar.

⁽³⁾ Para informações sobre o prazo para exercício da Garantia Firme e venda das Debêntures objeto da Garantia Firme pelos Coordenadores, conforme o caso, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Contrato de Distribuição - Regime de Colocação" do Prospecto Preliminar.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

Os investidores que desejarem obter o exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3, da CVM e da ANBIMA indicadas abaixo:

Emissora: <http://ri.arteris.com.br/> (neste website, em "Divulgações e Resultados", clicar em "Demais Documentos" e depois selecionar o "Prospecto Preliminar").

Coordenador Líder: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo, SP, <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download" depois em "2017" e procurar "Distribuição Pública de Debêntures da 5ª Emissão da Arteris S.A." e, a seguir, clicar em "Prospecto Preliminar").

Itaú BBA: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte) andares, São Paulo, SP, <http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (em tal página clicar em "Arteris S.A.", posteriormente, na seção "2017" e na subseção "5ª Emissão de Debêntures", clicar em "Arteris S.A. - Prospecto Preliminar da 5ª Emissão de Debêntures").

BB-BI: Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Rio de Janeiro, RJ, <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste website, em "Ofertas em Andamento", acessar "Arteris S.A." e depois acessar: "Leia o Prospecto Preliminar").

Bradesco BBI: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, São Paulo, SP, <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, clicar no link "Veja todas as Ofertas Públicas", depois selecionar o tipo de oferta "Debêntures", posteriormente acessar "Arteris S.A. - 5ª Emissão" e depois acessar "Prospecto Preliminar").



COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA



XP Investimentos: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, acessar o item “Debênture Arteris - 5ª Emissão de Debêntures da Arteris S.A.” - “Prospecto Preliminar”).

B3: <http://www.cetip.com.br> (neste *website*, no campo superior à esquerda “COMUNICADOS E DOCUMENTOS”, clicar em “Publicação de Ofertas Públicas”, posteriormente consultar os arquivos referentes a Oferta).

CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP, www.cvm.gov.br (neste *website* no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias” e digitar “Arteris S.A.”, em seguida clicar em “Arteris S.A.”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar “download” no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública - Prospecto Preliminar com a data mais recente).

ANBIMA: <http://cop.anbima.com.br> (em tal página acessar, “Acompanhar Análise de Ofertas” e, em seguida acessar protocolo “ARTERIS” e clicar no *link* referente ao último prospecto preliminar disponibilizado).

9. AVISOS E/OU ANÚNCIOS DA OFERTA

Este comunicado, assim como a republicação do Aviso ao Mercado com a logomarca dos Participantes Especiais, contemplando as alterações aqui previstas, e o Anúncio de Início, serão disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3, da CVM e da ANBIMA nos seguintes endereços e páginas da Internet (sendo certo que a referida republicação do Aviso ao Mercado será também publicada no jornal “Valor Econômico”):

Emissora: <http://ri.arteris.com.br> (neste *website*, em “Divulgações e Resultados”, clicar em “Demais Documentos” e depois selecionar o “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” e “Anúncio de Encerramento”, e eventuais outros avisos).

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download” depois em “2017” e a procurar “Distribuição Pública de Debêntures da 5ª Emissão da Arteris S.A.” e, a seguir, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros avisos).

Itaú BBA: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (em tal página clicar em “Arteris S.A.”, posteriormente, na seção “2017” e na subseção “5ª Emissão de Debêntures”, clicar em “Arteris S.A. - Aviso ao Mercado da 5ª Emissão de Debêntures” ou “Arteris S.A. - Anúncio de Início da 5ª Emissão de Debêntures” ou “Arteris S.A. - Anúncio de Encerramento da 5ª Emissão de Debêntures” e eventuais outros avisos).

BB-BI: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (em tal página clicar em “Ofertas em Andamento”, acessar “Debêntures Arteris” e depois acessar “Leia o Aviso ao Mercado” ou “Leia o Anúncio de Início” ou “Leia o Anúncio de Encerramento” e eventuais outros avisos).

Bradesco BBI: <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar no link “Veja todas as Ofertas Públicas”, depois selecionar o tipo de oferta “Debêntures”, posteriormente acessar “Arteris S.A. - 5ª Emissão” e depois acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” e “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros avisos).

XP Investimentos: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, acessar o item “Debênture Arteris - 5ª Emissão de Debêntures da Arteris S.A.” - “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros avisos).

B3: <http://www.cetip.com.br> (neste *website*, no campo superior à esquerda “COMUNICADOS E DOCUMENTOS”, clicar em “Publicação de Ofertas Públicas”, posteriormente consultar os arquivos referentes à Oferta).

CVM: www.cvm.gov.br (neste *website* no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias” e digitar “Arteris S.A.”, em seguida clicar em “Arteris S.A.”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar “download” no link disponível para os arquivos referentes à Oferta).

ANBIMA: <http://cop.anbima.com.br> (em tal página, acessar “Acompanhar Análise de Ofertas” e, em seguida acessar protocolo “Arteris” e, em seguida, no link do aviso, do anúncio ou do comunicado).



COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA



10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1.** As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.
- 10.2.** Maiores informações sobre a Emissora, a Emissão, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas nos endereços e páginas da internet acima mencionados.
- 10.3.** A Oferta encontra-se em análise pela ANBIMA e pela CVM. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.
- 10.4.** O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contêm informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

OS INVESTIDORES DEVEM LER O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

São Paulo, 11 de setembro de 2017.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES



winnerpublicidade.com